

Projeto de Lei

Programa Juventude pelo Saneamento e Meio Ambiente em Mogi das Cruzes

O Parlamento Estudantil decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Juventude pelo Saneamento, com o objetivo de conscientizar, mobilizar e educar os estudantes da rede de ensino de Mogi das Cruzes sobre a importância do saneamento básico, da preservação ambiental e da promoção da qualidade de vida.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido por meio de palestras, campanhas, atividades técnicas, oficinas educativas e práticas de campo, incentivando o descarte correto de resíduos, a redução da poluição e o uso responsável dos recursos naturais.

Art. 2º – O programa contará com ações práticas, entre elas:

I – Criação de cantinas educativas nas escolas, estimulando alimentação saudável e sustentável.

II – Plantio de árvores e hortas escolares, promovendo contato direto dos estudantes com o cuidado ambiental.

III – Realização da "Semana do Lixo Zero", com palestras, oficinas e campanhas de coleta seletiva.

IV – Incentivo ao reaproveitamento e reciclagem de materiais descartados.

V – Mutirões comunitários de limpeza e revitalização de espaços públicos.

Art. 3º – Caberá ao Poder Público Municipal, em parceria com as instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas locais, coordenar e apoiar as atividades previstas neste Programa.

Art. 4º – O dinheiro para colocar este Programa em prática virá do orçamento da Prefeitura. Se for preciso, poderão ser usados recursos extras para garantir que todas as atividades sejam realizadas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caroline Ferreira Pedro do Carmo

Caroline Ferreira Pedro do Carmo.